

SECRETARIA DE PLENÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2025, DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 002/2025, de 03 de fevereiro de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ O
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE
AREIA “PELADÃO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Icapuí o Campeonato Municipal de Futebol de Areia “Peladão”, evento de relevância cultural e esportiva para o Município de Icapuí.

Art. 2º. O Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão consiste em uma competição de futebol de areia que ocorre anualmente, envolvendo a participação de diversas equipes das comunidades do Município de Icapuí.

Art. 3º. O objetivo do reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial é preservar, valorizar e promover a tradição e os valores culturais presentes no Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão.

Art. 4º. Caberá à Prefeitura Municipal de Icapuí promover a divulgação e preservação do Campeonato Municipal de Futebol de Areia Peladão por meio de ações que visem resguardar sua importância cultural e esportiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 20 de fevereiro de 2025.



Normando Nonato da Silva
Presidente